



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 28 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de nº 241, tendo em vista o constante no processo nº 23078.517459/2021-82, nos termos do Parecer nº 14/2021 da Comissão de Recursos

RESOLVE

DAR provimento ao recurso interposto pelo aluno WELINTON LEITE COSTA PINZON, estabelecendo que, para fins de Transferência Interna, deve ser utilizado para o referido aluno, como critério de comparação, na ausência de candidatos aprovados na modalidade L9, o menor argumento de concorrência obtido pelo ingressante no Concurso Vestibular 2020 na modalidade L1. Na inexistência de candidato ingressante nesta modalidade, deverão ser utilizados, nesta ordem de prioridade, os candidatos ingressantes pelas modalidades L10, L2, L14, L4, L13 e L3, seguindo o mesmo procedimento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2021.

PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE

Vice-Reitora.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 03/08/2021, às 14:14, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3031196** e o código CRC **FF104EF0**.

Av. Paulo Gama, 110/térreo – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-060

Fone: (51) 3308-3052 – e-mail: cepe@cepe.ufrgs.br